



multiner

**MULTINER S.A.**

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 35300504127

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 01 (um) de fevereiro de 2018, às 10h30min., na sede social da Multiner S.A. (“Multiner” ou “Companhia”), na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578-910.
2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada por meio do envio de correio eletrônico aos membros do Conselho de Administração, datado de 17 de janeiro de 2018, conforme exigido pelo art. 15, § 1º e §2º do estatuto social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Os Conselheiros representando a totalidade dos membros em exercício. Presentes, também, o Diretor Presidente, o Sr. Edesio Alves Nunes Filho, o Sr. Eduardo Georges Chehab, membro do Conselho Fiscal da Companhia, e o secretário, Sr. Emiliano Stipanivic Spyer Rezende.
4. **MESA:** Sr. Ronaldo Marcelo Bolognesi - Presidente; Sr. Emiliano Stipanivic Spyer Rezende - Secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** (i) Orientar os votos dos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais Extraordinárias das sociedades controladas New Energy Options Geração de Energia S.A. e 2007 Participações S.A., incluindo o voto a ser proferido pela 2007 Participações S.A. na Assembleia Geral Extraordinária da Rio Amazonas Energia S.A. – Raesa, referentes à aprovação das Demonstrações Financeiras consolidadas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) Apreciar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, nos termos do artigo 132, I da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, e deliberar sobre o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal e submissão à Assembleia Geral; e (iii) Demais matérias de interesse da Companhia.

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MULTINER S.A.  
Realizada em 01 de fevereiro de 2018, 10h30min**



multiner

**MULTINER S.A.**

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 35300504127

Companhia Aberta

**6. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Ronaldo Marcelo Bolognesi, primeiramente foi aprovada por unanimidade a lavratura da presente ata em forma de sumário. Examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) A Companhia apresentou as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 da New Energy Options Geração de Energia S.A. e Rio Amazonas Energia S.A. – Raesa, e informou que ocorreram alguns ajustes entre a versão preliminarmente entregue aos Srs. Conselheiros quando da convocação desta reunião, em 17 de janeiro de 2018, e a presente data desta efetiva reunião. Tais alterações se deram em virtude de eventos subsequentes e sugestões dos conselheiros recebidas ao longo do período, as quais são detalhadas na forma do Anexo I (“Alterações Subsequentes”).

Os Conselheiros, por unanimidade, decidiram encaminhar as demonstrações financeiras à assembleia geral da Companhia com a recomendação da respectiva aprovação, inclusive com as ressalvas e observações feitas pelos Srs. Conselheiros e apresentadas em voto apartado arquivado junto com esta ata na sede da Companhia, para que esta delibere a orientação de voto, dos representantes da Companhia, nas assembleias gerais das sociedades controladas New Energy Options Geração de Energia S.A. e 2007 Participações S.A., incluindo o voto a ser proferido pela 2007 Participações S.A. na assembleia geral da Rio Amazonas Energia S.A. – Raesa, para que sejam aprovadas as respectivas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, incluindo as Alterações Subsequentes, com a consequente prática de todos os atos necessários à implementação desta deliberação.

Os Srs. Conselheiros apresentaram votos em apartado, os quais serão arquivados na sede da Companhia em conjunto com esta ata;

(ii) A Companhia apresentou as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 da Multiner, e informou que ocorreram alguns ajustes entre a versão preliminarmente entregue aos Srs. Conselheiros quando da convocação



multiner

**MULTINER S.A.**

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 35300504127

Companhia Aberta

desta reunião, em 17 de janeiro de 2018, e a presente data desta efetiva reunião. Tais alterações se deram em virtude de eventos subsequentes e sugestões dos conselheiros recebidas ao longo do período, as quais são detalhadas na forma do Anexo I (“Alterações Subsequentes Multiner”).

Em seguida, e após a apresentação pela Diretoria da Companhia das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, bem como o parecer dos auditores independentes da Ernst & Young Auditores Independentes (“EY”), conforme disposto na LSA, e no artigo 16, alínea “i” do estatuto social da Companhia, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, e esclarecidas todas as dúvidas e questões levantadas, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, decidiram **autorizar** o encaminhamento para o Conselho Fiscal da Companhia, e recomendando a aprovação, inclusive com as ressalvas e observações feitas pelos Srs. Conselheiros e apresentadas em voto apartado arquivado junto com esta ata na sede da Companhia, dos acionistas em assembleia geral da Companhia, nos termos do artigo 16 alínea “e” do estatuto social da Companhia, e a divulgação dos mesmos ao mercado.

Os Srs. Conselheiros apresentaram votos em apartado, os quais serão arquivados na sede da Companhia em conjunto com esta ata; e

(iii) A Companhia não apresentou demais matérias para conhecimento dos Srs. Conselheiros, razão pela qual não foi tratado este item da Ordem do Dia.

**6.1.** Ao final da reunião, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Ronaldo Marcelo Bolognesi, pediu para tecer algumas palavras sobre a apresentação da carta de renúncia ao cargo de membro titular do conselho de administração da Companhia, a qual passará a produzir efeitos quando da apreciação da matéria no âmbito da assembleia geral extraordinária convocada para o dia 09 de fevereiro de 2018. Assim, apresentou manifestação em apartado a qual ficará arquivada juntamente com esta ata na sede da Companhia.

**6.2.** Fica registrado que os materiais pertinentes às matérias constantes da ordem do dia ficarão arquivados na sede da Companhia.



multiner

**MULTINER S.A.**

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 35300504127

Companhia Aberta

**6.3.** Por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, em decorrência do quanto deliberado na presente ata, fica autorizada, a administração da Companhia, a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião do Conselho de Administração.

**7.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da mesa, o Sr. Conselheiro Ronaldo Marcelio Bolognesi, declarou encerrada a reunião do Conselho de Administração da Companhia, sendo esta encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 01 de fevereiro de 2018. Mesa: Ronaldo Marcelio Bolognesi (Presidente); Emiliano Spyer (Secretário); Conselho de Administração: Ronaldo Marcelio Bolognesi, Chiara Sonego Bolognesi, Fernando Chein Muniz e Carlos José Teixeira Corrêa; Conselho Fiscal: Eduardo Georges Chehab.

**A presente é cópia fiel da ata de reunião do Conselho de Administração da Multiner S.A. realizada em 01 de fevereiro de 2018, às 10h30min., lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018

---

**Ronaldo Marcelio Bolognesi**  
Presidente

---

**Emiliano Stipanovic Spyer Rezende**  
Secretário



**multiner**

**MULTINER S.A.**  
CNPJ/MF 08.935.054/0001-50  
NIRE 35300504127  
Companhia Aberta

**Anexo I**

**DFs 2016 – ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES**

**New Energy Options Geração de Energia S.A.**

- 1) Página 11 – item iv (Operação Greenfield) – Redação alterada.  
Inclusão da redação no início do terceiro parágrafo: “Anteriormente à decisão judicial acima referida, a Diretoria...”
- 2) Página 13 – letra “a” – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.
- 3) Página 14 – letra “c” – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.
- 4) Página 16 – parágrafo 1 – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.
- 5) Página 16 – letra “e” – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.
- 6) Página 17 – letra “f” – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.
- 7) Página 38 – parágrafo 3 – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.
- 8) Página 39 – parágrafo 1 – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.
- 9) Página 40 – item Administração financeira de risco – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.
- 10) Página 41 – letra “b” – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.



**multiner**

**MULTINER S.A.**

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 35300504127

Companhia Aberta

11) Página 41 – letra “c” – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

12) Página 42 – parágrafo 3 – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

### **Rio Amazonas Energia S.A. – Raesa**

1) Página 11 – item 1.1 - Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

2) Página 12 – item iv (Operação Greenfield) – Redação alterada.  
Inclusão da redação no início do terceiro parágrafo: “Anteriormente à decisão judicial acima referida, a Diretoria...”

3) Página 13 – parágrafos 1 e 2 – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

4) Página 13 – parágrafos 1 – Redação incluída.  
Alteração: Em XX de fevereiro de 2018 a Diretoria da Companhia autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras, submetendo-as à aprovação do Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

5) Página 14 – item Uso de estimativas e julgamentos – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

6) Página 16 – parágrafos 1 e 2 – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

7) Página 33 – item Valor justo versus valor contábil – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

8) Página 34 – item Administração financeira de risco – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

9) Página 35 – item “b” – Redação alterada.  
Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.



**multiner**

**MULTINER S.A.**

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 35300504127

Companhia Aberta

10) Página 36 – parágrafo 1 – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

11) Página 38 – item Acordos – Redação alterada.

Alteração: Mudança de redação visando melhor transparência ao leitor.

Nova redação:

(melhora redação e informação de aprovação em RCA de 06.12.17): Em 14 de setembro de 2017, a Raesa firmou o instrumento de negociação dos valores em aberto com o fornecedor Wartsila (vide nota explicativa nº 14). Tais montantes referem-se a fornecimento de serviços e manutenção e peças para manutenção de equipamentos utilizado pela UTE Cristiano Rocha, sendo essa negociação aprovada por todas as partes em 06 de dezembro de 2017. A negociação indica que a Raesa pagará o saldo devedor em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação positiva do IPCA, com início de pagamento em janeiro de 2018 e término em maio de 2025.

(atualização quanto à homologação acordo) Em 12 de dezembro de 2017, a Companhia e a controlada Itapebi celebraram acordo com o fornecedor Caterpillar Motoren GmbH & Co. (vide nota explicativa nº 14). Em 18 de dezembro de 2017, o acordo foi devidamente homologado pelo Juízo da 4ª Vara Federal da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do processo nº. 0055786-98.2016.4.02.5101, mediante o pagamento de parcela inicial. Conforme acordo, a dívida será paga em prestações mensais e sucessivas, sobre as quais incidirão a correção monetária do IPCA, com início de pagamento em janeiro de 2018 e término em novembro de 2027.

(atualização quanto à homologação acordo AmE) Em 18 de maio de 2017, a Raesa celebrou o acordo extrajudicial com a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. e com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, no valor de R\$138.812 para o recebimento dos valores da conta CCC – ISOL (Conta Consumo Combustível Isolado), sendo em 14 de dezembro de 2017, homologado pelo Superior Tribunal de Justiça. Conforme acordo, o valor será recebido pela Raesa em 24 parcelas mensais consecutivas devidamente atualizadas pelo IPCA. A transação é causa para extinção dos processos nº 2009.01.1.010243-8, 209.01.1.030564-5, 2009.01.1.139018-8 e 2012.01.1.158233-5 ajuizadas pela Raesa em face da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. e com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás.

**Multiner S.A.**



**multiner**

**MULTINER S.A.**

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 35300504127

Companhia Aberta

1) Página 2 – Parecer do Auditor - Redação alterada pelo auditor.

Alteração: Foi retirado a ressalva do parecer.

2) Página 19 – parágrafo 1 – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

3) Página 20 – item iv (Operação Greenfield) – Redação alterada.

Inclusão da redação no início do terceiro parágrafo: “Anteriormente à decisão judicial acima referida, a Diretoria...”

4) Página 21 – parágrafo 1 – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

5) Página 22 – parágrafo 2 – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

6) Página 23 – parágrafo 2 – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

7) Página 27 – letra “c” (parágrafo 2) – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

8) Página 29 – letra “h” – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

9) Página 29 – letra “i” – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

10) Página 46 – parágrafo 1 – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

11) Página 73 – parágrafos 2 e 3 – Redação alterada.





**multiner**

**MULTINER S.A.**

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 35300504127

Companhia Aberta

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

12) Página 74 – parágrafo 1 – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

13) Página 76 – parágrafo 1 – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

14) Página 77 – letra “b” – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

15) Página 78 – parágrafo 1 – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

16) Página 79 – parágrafo 3 – Redação alterada.

Alteração: Onde consta “Administração” fez-se constar “Diretoria”.

17) Página 83 – item Acordos – Redação alterada.

Alteração: Mudança de redação visando melhor transparência ao leitor.

Nova redação:

(melhora redação e informação de aprovação em RCA de 06.12.17) Em 14 de setembro de 2017, a Raesa firmou o instrumento de negociação dos valores em aberto com o fornecedor Wartsila (vide nota explicativa nº 14). Tais montantes referem-se a fornecimento de serviços e manutenção e peças para manutenção de equipamentos utilizado pela UTE Cristiano Rocha, sendo essa negociação aprovada por todas as partes em 06 de dezembro de 2017. A negociação indica que a Raesa pagará o saldo devedor em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação positiva do IPCA, com início de pagamento em janeiro de 2018 e término em maio de 2025.

(atualização quanto à homologação acordo) Em 12 de dezembro de 2017, a Companhia e a controlada Itapebi celebraram acordo com o fornecedor Caterpillar Motoren GmbH & Co. (vide nota explicativa nº 14). Em 18 de dezembro de 2017, o acordo foi devidamente homologado pelo Juízo da 4ª Vara Federal da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do processo nº. 0055786-98.2016.4.02.5101, mediante o pagamento de parcela inicial. Conforme acordo, a dívida será paga em prestações mensais e sucessivas, sobre as quais incidirão a correção



**multiner**

**MULTINER S.A.**

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 35300504127

Companhia Aberta

monetária do IPCA, com início de pagamento em janeiro de 2018 e término em novembro de 2027.

(atualização quanto à homologação acordo AmE) Em 18 de maio de 2017, a Raesa celebrou o acordo extrajudicial com a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. e com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, no valor de R\$138.812 para o recebimento dos valores da conta CCC – ISOL (Conta Consumo Combustível Isolado), sendo em 14 de dezembro de 2017, homologado pelo Superior Tribunal de Justiça. Conforme acordo, o valor será recebido pela Raesa em 24 parcelas mensais consecutivas devidamente atualizadas pelo IPCA. A transação é causa para extinção dos processos n° 2009.01.1.010243-8, 209.01.1.030564-5, 2009.01.1.139018-8 e 2012.01.1.158233-5 ajuizadas pela Raesa em face da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. e com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás.

18) Página 84 – item Rerratificação e Arbitragem – Inclusões.  
Alteração: Inclusão de novos Eventos Subsequentes

Nova redação:

*Rerratificações*

(atualização assinatura de ata AGE – balanceamento ON/PN) Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2017, foi aprovado a rerratificação das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º e 14 de março de 2016. Em especial, o de tornar sem efeito os atos realizados, dado que tal alteração gerou o desequilíbrio da proporção entre as quantidades de ações ordinárias e preferências. Desta forma, cabe ressaltar que a Companhia, atualmente, equalizou o número de ações emitidas, de maneira a ficar em cumprimento com a legislação societária brasileira.

Adicionalmente, constar que foi retirada a ressalva apontada neste sentido pelos auditores independentes.

*Processos de Arbitragem*

Em janeiro de 2018, foram instaurados dois procedimentos arbitrais, sendo um para discutir novamente a rescisão do contrato firmado com o fornecedor Tecmon (sendo que o antigo procedimento arbitral foi extinto e reinstaurado), contratado para a construção das investidas Termoelétricas Termopower V e Termopower VI, cujas outorgas foram revogadas e outro que visa solucionar questões societárias indefinidas entre os acionistas da Companhia.